



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 19 de junho de 2020.

**OFÍCIO GP N° 394/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 161/2020**, de autoria do nobre vereador **NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, referentes ao terreno situado na Rua Maria de Jesus Jardim, em frente ao nº 20, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria de Urbanismo (Seurb), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE URBANISMO

**MEMORANDO nº. 166/2020/SEURB-11**

Em 10 de junho de 2020.

Ao

**GP-1551**

**Senhor Diretor,**

**Assunto: Requerimento nº 161/2020 – Vereador Natanael de Oliveira.**

Em atenção ao Requerimento nº. 161/2020 do nobre vereador Natanael de Oliveira, vimos informar, conforme manifestação da Subsecretaria de Controle Urbano:

- 1) Trata-se de terreno particular;
- 2) O proprietário foi notificado sob as guias nº. 33883 e 33884 em 05 de maio de 2020, nos prazos de 10 e 30 dias respectivamente, a fim de manter em perfeito estado de conservação o imóvel, bem como executar a manutenção e o reparo do passeio. A Subsecretaria está aguardando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) e os prazos junto ao processo administrativo nº. 5430/2020 para adotar as demais providências quanto à autuação do proprietário, em caso de não cumprimento às notificações. Salientamos que, caso seja identificada a inércia do proprietário quanto ao atendimento das demandas do município, o processo administrativo poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar as demais providências jurídicas competentes.
- 3) Deixamos de responder, uma vez tratar-se de terreno particular.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENG.º ALEXANDER RAMOS  
Secretário de Urbanismo

(AR/wad)